

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Conselho Regional do SENAI do Acre
Resolução SENAI CR AC N° 18/2014**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI de Rio Branco – Acre, de acordo com o artigo 20 da Lei n° 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução n° 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

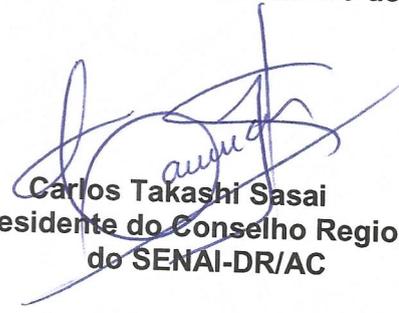
1. Autorizar o funcionamento do Curso de Qualificação **OPERADOR DE COMPUTADOR**, na modalidade **à distância**, constante Eixo Tecnológico: **Informação e Comunicação**, a ser oferecido pelo SENAI-DR/AC, nas Unidades de Ensino Escola SENAI “Cel. Áuton Furtado”, localizada na Av. Epaminondas Jácome, 1.260, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco-AC e Centro de Tecnologia da Madeira e do Mobiliário - CETEMM, localizado na BR 364, Km 05, Lote 06, Zona B, Setor 07, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco-AC, e nos Pólos de Apoio Presencial.

2. Aprovar o Plano do Curso de Qualificação de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, na modalidade **à distância**, cuja matriz curricular apresenta um total de **160 horas** sendo **32 horas à distância**, **128 horas presenciais**.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2014.



**Carlos Takashi Sasai
Presidente do Conselho Regional
do SENAI-DR/AC**